



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2022

Humaitá RS, 22 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$300.000,00. ORIUNDOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do superavit financeiro no exercício anterior na seguinte dotação orçamentaria:

14.01	SOS URBANISMO	
1009	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.51.00.00	380 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$300.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos do superavit financeiro no exercício anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 22 dias de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração